



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA E A EMPRESA **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP** - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - PB – NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA**, ente de Direito Público Interno, sediado à Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, CEP: 58.300-410, Santa Rita, Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 09.159.666/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Gestão o Sr. **LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.121.053.91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ 05 508.180/0001-30, com sede na cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba, sito a Rua da Independência, nº 103, Bairro Liberdade, neste ato legalmente representada pelo Sr. **THIAGO DE FIGUEIREDO SILVA**, sob o CPF nº 035 306.994-97 e RG sob o nº 2.317.113 - SSP/PB, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA- SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) Art. 57, inciso II. da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a **RENOVAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES** do contrato nº 073/2017 referente a locação de ônibus, micro-ônibus e van para atender as demandas da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita - PB, de acordo com a lei 8666/93 posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para custeio será através das rubricas orçamentárias abaixo descritas.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.2102.2009 – Manutenção da Coordenação de Administração
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTES DE RECURSOS: 001 - Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente termo será por igual período do contrato inicial, 6 (seis) meses, a contar do dia **29/06/2020 a 26/12/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICAÇÃO

5.1. A justificativa da renovação do prazo se dá pela necessidade de continuidade dos serviços de transportes de estudantes universitários da Prefeitura Municipal de Santa Rita.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 073/2017, bem como no Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo Aditivo, no que não conflitem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

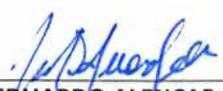
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

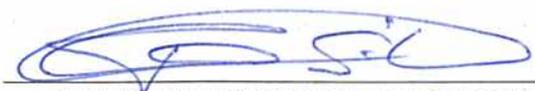
8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita. Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avançadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas,

Santa Rita - PB, 29 de Junho de 2020.


LUIZ EDUARDO ALENCAR ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante




NETUMAR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA - EPP
CNPJ: 05.508.180/0001-30
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF: